

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 720 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - eu sanciono a seguinte Lei:

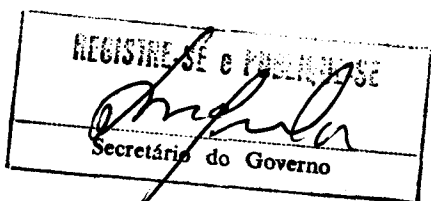
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender um imóvel localizado nas Ruas Atílio Pompermayer e Senador Alberto Pasqualini, nesta cidade, mediante concorrência pública, com a área de 176,40 (cento e setenta e seis metros e quarenta centímetros), com as seguintes confrontações: NORTE, na largura de 6,00 metros com a Rua Atílio Pompermayer; SUL, na mesma largura com propriedade da Firma Isabela S/A; LESTE, na extensão de 29,40 metros com propriedade de Fidele Deitos; OESTE, na mesma extensão com a Rua projetada Senador Alberto Pasqualini.

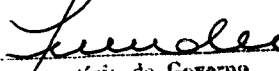
ART. 2º - A concorrência Pública será através dos jornais desta cidade, o valor não poderá ser inferior a CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao metro quadrado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ag. no Livro de	Leis
420	à fl. 027
57	12
1976	
 Secretário do Governo	